



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 034/2023**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o **Projeto de Lei nº 034/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARARÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que dispõe sobre firmar Convênio com o Município de Osório para subsidiar a manutenção da Casa da Criança e do Adolescente a fim de abrigar as crianças e adolescentes do Município de Carará em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, derivadas de ordens judiciais.

Cabe salientar, que o Município de Carará repassará ao Município de Osório a importância mensal de R\$ 3.463,00 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais), até o dia 15 (quinze) de cada mês, correspondente a uma vaga, a contar de 06/01/2023. O prazo de validade do presente convênio é de 12 (doze) meses, contado de 06/01/2023, podendo ser renovado por igual período.

Lido em Plenário no dia 10 de abril do corrente ano, durante a 11ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 36/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 034/2023 de autoria do Poder Executivo.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

Ver. Marlon Ramos Tedesco

Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Salltiél nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.**

**Parecer ao Projeto Lei nº 034/2023 de autoria do Poder Executivo**

**VOTO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Poder Executivo, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARARÁ A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Marlon Ramos Tedesco, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

<b>Ver. Claiton Barbosa</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Marlon R. Tedesco</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Eloi Edinger</b> <b>Secretário</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição